

Boletim de Serviço

nº 471, de 23 de junho de 2025

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

ADONIS NASR
Superintendente/ CHC-UFPR

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA
Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
Portaria nº 478, de 12 de Junho de 2025	5
Portaria - SEI nº 490, de 17 de junho de 2025	6
Portaria - SEI nº 491, de 17 de junho de 2025	9
Portaria - SEI nº 492, de 17 de junho de 2025	10
Portaria - SEI nº 493, de 17 de junho de 2025	11
Portaria - SEI nº 494, de 17 de junho de 2025	12
Portaria - SEI nº 496, de 18 de junho de 2025	14
Portaria - SEI nº 497, de 18 de junho de 2025	16
Portaria - SEI nº 498, de 18 de junho de 2025	18
Portaria - SEI nº 499, de 18 de junho de 2025	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	20
Portaria - SEI nº 203, de 17 de junho de 2025	20
Portaria - SEI nº 204, de 17 de junho de 2025	22

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 478, de 12 de Junho de 2025

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Camila Caroline Szpin, Matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.020852/2025-12, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 490, de 17 de junho de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 161, de 17 de março de 2025. Atualizar o Grupo de Trabalho para o Programa Acolher do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 161, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho para o Programa Acolher** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Representação no Grupo de Trabalho
DANIELLE PACHECO DANGUI DALL AGNOL	225****	PSICOLOGO - 40 H - Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho - Classe: S - Padrão: S40301	UDP - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
ADRIANA VARGAS	321****	PSICOLOGO - 40 H - Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho - Classe: S - Padrão: S40201	UDP - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Membro
MARICE DO ROCIO WIECEK CORDEIRO	153****	ANALISTA ADMINISTRATIVO - RJU - Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior (RJU) - Classe: - Padrão:	UDP - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Membro

HELENA FIGUEIREDO DA COSTA ALEIXO LUSTOSA	241****	Assistente Administrativo Ebserh 40H.	DM - Divisão Médica	Membro
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA BATISTA	300****	Enfermeira Dermatologista	DENF - Divisão de Enfermagem	Membro
VANESSA PEREIRA DA SILVA	303****	Assistente Administrativo 40H.	GEP - Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro
MARCIO ROBERTO PAES	200***	Enfermeiro	SERVICO PSIQUIATRIA	Membro
JULIANA RIBAS TEIXEIRA	202783	Médico do trabalho	USOST - Unidade de Segurança Ocupacional e Segurança do Trabalho	Membro

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos, dentre outros a serem considerados:

Objetivo principal do Programa Acolher;

Projetos e tipos de atendimentos a serem prestados pelo Programa;

Equipe de coordenação e responsabilidade técnica pelo Acolher;

Existência de Comissão ou Grupo que analise os projetos a serem ofertados pelo Programa, contendo os critérios de escolha e aprovação;

Existência de necessidade de aprovação de instâncias superiores quanto ao item IV, seja pelas Gerências ou Superintendência;

Carga horária dos profissionais que prestam atendimento no Acolher;

Forma e requisitos de participação dos funcionários do CHC nos atendimentos disponibilizados pelo Programa;

Utilização do espaço físico do Acolher;

Demais pontos relacionados ao pelo funcionamento do Programa.

Art. 5º O GT terá vigência de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 491, de 17 de junho de 2025

Revogar a Portaria - SEI nº 431, de 26 de maio de 2025. Constituir Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 431, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **LEONARDO ZIBETTI SGANZERLA**, CARGO, matrícula 208687, lotado(a) no SERVIÇO HEMODINAMICA do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

DEBORA CRISTINA PAES ZATONI - Matrícula 243****

Membros

ROBERTSON ALFREDO BODANESE PACHECO - Matrícula 204***

LUANA ANTUNES MARANHA GATTO - Matrícula 207***

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 492, de 17 de junho de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 23/06/2025 a 27/06/2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **SORAIA DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 226****, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência Administrativa do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 23/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 493, de 17 de junho de 2025

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de afastamento para congresso de 02/07/2025 a 04/07/2025.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **PIERRE JULIAN GONCALVES CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de afastamento para congresso de 02/07/2025 a 04/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 494, de 17 de junho de 2025

Atualizar o Grupo de Trabalho para padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Atualizar o **Grupo de Trabalho para padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula	Unidade
Danieli Parreira da Silva	307****	Unidade de Segurança do Paciente - Coordenação do Grupo
Christiane Pereira	228****	Unidade de Segurança do Paciente - Vice Coordenação do Grupo
Silviane Hoepers	191****	Comissão do Processo de Enfermagem
Leyd Laiane Santos Cabral	225****	Comissão do Processo de Enfermagem
Cristiane Ferreira Galvão	300****	Comissão de Educação Permanente de Enfermagem
Flávia Regina Trevizam	241****	Unidade de Terapia Intensiva 1
Eliezer Farias de Mello	123****	Unidade de Terapia Intensiva 1
Ligia Aparecida Palu	189***	Unidade de Terapia Intensiva 2
Marielli Terassi	320****	Unidade de Terapia Intensiva 3
Mariana Belincanta	324****	Unidade de Terapia Intensiva 3
Shueyd Borges Ribeiro	320****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Cinthia Tiemy Cardoso Maier	119****	Equipe de Cuidados com a Pele
Lucas Borges de Oliveira	109****	Equipe de Cuidados com a Pele
Gevanilda Alves de Araújo Ferreira Garcia	320****	Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica
Dara Montag Portallupi	332****	Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá os seguintes objetivos:

- Discutir escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Avaliação do Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva;

- Testar a escala escolhida nas Unidades de Terapia Intensiva;
- Padronizar escalas para Avaliação do Risco de Lesão por Pressão e Avaliação do Risco de Quedas junto às Unidades de Terapia Intensiva;
- Definir cronograma de treinamento e implementação das escalas padronizadas.

Art. 4º As reuniões do GT serão semanais e presenciais.

Art. 5º O prazo estimado para duração dos trabalhos será de mais 90 (noventa) dias, a partir da data de 24/05/2025.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 496, de 18 de junho de 2025

Instituir o Grupo de Trabalho para as atividades associadas à seleção pública de bolsistas do 4º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a realização das atividades relacionadas à seleção pública de bolsistas no 4º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme as disposições do Edital nº 01/2025.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho do 4º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do CHC-UFPR/Ebserh:

MEMBROS	MATRÍCULA
ALESSANDRA AMARAL SCHWANKE	206****
ALISSON MOREIRA FERREIRA	191****
ANA PAULA BATISTELA	202****
GRACIELE DE MATIA	229****
IRENE TOMOKO NAKANO	100****
JESSICA LOUISE DOMINGOS	324****
SANDRA REGINA DA SILVA	202****
THIAGO PRUDENTE DA SILVA	227****

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria coordenar e acompanhar todas as etapas relacionadas à seleção pública de bolsistas para o 4º Programa de Iniciação Científica da Ebserh, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025, incluindo:

I. Análise, triagem e validação das inscrições recebidas pelo sistema REDcap.

II. Envio das propostas, via REDcap, aos membros do Comitê Institucional, para análise e julgamento.

III. Divulgação de resultados.

IV. Acompanhamento da execução das bolsas durante o período de vigência.

I. Zelar pelo cumprimento das normas do Edital nº 01/2025.

II. Propor ajustes e melhorias no processo, quando necessário.

III. Garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas com transparência e imparcialidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades durante todo o período de vigência das bolsas referentes ao Edital nº 01/2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 497, de 18 de junho de 2025

Instituir o Grupo de Trabalho para as atividades associadas à seleção pública de bolsistas do 3º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a realização das atividades relacionadas à seleção pública de bolsistas no 4º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, conforme as disposições do Edital nº 01/2025.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho do 3º Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do CHC-UFPR/Ebserh:

MEMBROS	MATRÍCULA
ALESSANDRA AMARAL SCHWANKE	206****
ALISSON MOREIRA FERREIRA	191****
ANA PAULA BATISTELA	202****
GRACIELE DE MATIA	229****
IRENE TOMOKO NAKANO	100****
JESSICA LOUISE DOMINGOS	324****
SANDRA REGINA DA SILVA	202****
THIAGO PRUDENTE DA SILVA	227****

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria coordenar e acompanhar todas as etapas relacionadas à seleção pública de bolsistas para o 3º Programa de Iniciação Científica da Ebserh, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025, incluindo:

I. Análise, triagem e validação das inscrições recebidas pelo sistema REDcap.

II. Envio das propostas, via REDcap, aos membros do Comitê Institucional, para análise e julgamento.

III. Divulgação de resultados.

IV. Acompanhamento da execução das bolsas durante o período de vigência.

I. Zelar pelo cumprimento das normas do Edital nº 02/2025.

II. Propor ajustes e melhorias no processo, quando necessário.

III. Garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas com transparência e imparcialidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades durante todo o período de vigência das bolsas referentes ao Edital nº 02/2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 498, de 18 de junho de 2025

Instituir o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica do CHC-UFPR/Ebserh, para avaliação dos projetos inscritos no 4º Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh), nos termos do Edital nº 01/2025.

MEMBROS	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS CARMO DOS SANTOS	100****
ANTÔNIO EDUARDO MATOSO MENDES	191****
DAYANE REGINA DOS SANTOS	202****
DEBORA CARLA CHONG E SILVA	200****
IZABEL CRISTINA MEISTER MARTINS COELHO	208****
JESSICA ALLINE PEREIRA RODRIGUES	202****
LARISSA MARCONDES	208****
MAYARA CAROLINE BARBIERI	234****
ROGERIO DE FRAGA	343****
RODRIGO KETZER KREBS	204***
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	227****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 499, de 18 de junho de 2025

Instituir o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica (PIC/Ebserh) do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica do CHC-UFPR/Ebserh, para avaliação dos projetos inscritos no 3º Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh), nos termos do Edital nº 02/2025.

MEMBROS	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS CARMO DOS SANTOS	100****
ANTÔNIO EDUARDO MATOSO MENDES	191****
DAYANE REGINA DOS SANTOS	202****
DEBORA CARLA CHONG E SILVA	200****
IZABEL CRISTINA MEISTER MARTINS COELHO	208****
JESSICA ALLINE PEREIRA RODRIGUES	202****
LARISSA MARCONDES	208****
MAYARA CAROLINE BARBIERI	234****
ROGERIO DE FRAGA	343****
RODRIGO KETZER KREBS	204***
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	227****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 203, de 17 de junho de 2025.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.004172/2024-71

Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais pertencentes ao grupo embalagens farmacêuticas, subgrupo embalagem para unitarizadora (embalagem frente cristal lisa e outros) para o CHC-UFPR/EBSERH.

CATEGORIA 37 - PRODUTOS PARA SAÚDE

NOME	SIAPÉ
Milena Balsanelli Portella	***3816
Maria Marcia Ferreira	***211
Claudete Oliveira Souza	***7620

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH

Portaria - SEI nº 204, de 17 de junho de 2025

Revogar a Portaria - SEI 15 ([46420347](#)) e designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 024/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.045599/2022-67

Contrato nº 024/2023

Fornecedor: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de controle de pragas, desinsetização, desratização, descupinização e afastamento de pássaros nas dependências de atuação do CHC-UFPR filial da Ebserh.

Gestor: Lidia Lima

CPF/MF nº 930.***.***59

Gestor suplente: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº 009.***.***-58

Fiscal Técnico: Juliane Mendes de Oliveira

CPF/MF nº 009.***.***-58

Fiscal Técnico: Sara Moreira Santos

CPF/MF nº 817***.***-34

Fiscal Técnico Suplente: Roselene Aparecida da Silva

CPF/MF nº 004***.***-21

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e

Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Gerente Administrativa

CHC-UFPR/EBSERH